

COMPLEMENTO Oferta Promocional Supernova**Nacional**

São partes deste regulamento o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela ASSICOM – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS E USUARIOS DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, doravante denominada “SUPERNOVA”.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROMOÇÃO

1.1. A promoção é válida em todo o território nacional.

1.2. Antes de participar do Oferta Promocional (Promoção), o CLIENTE deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago SUPERNOVA bem como dos Ofertas Participantes. O aceite digital será considerado para fins de concordância com as presentes disposições.

1.3. A participação nesta Promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste Regulamento.

1.4. Esta promoção é destinada ao uso de aparelhos com tecnologia 4G ou superior, não sendo possível a adesão de novos clientes com aparelhos com tecnologia inferior

1.5. São elegíveis a presente Promoção atuais e novos clientes (pessoas físicas) da SUPERNOVA que façam parte do clube Assicom de benefícios.

2. PERÍODO DE ADESÃO E DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

2.1. O período de adesão à presente Promoção nas regiões abrangidas por esse regulamento é de 01/09/2025 a 30/11/2025.

2.2. A adesão à promoção se dará mediante desbloqueio do chip, após cadastro prévio e contratação dos Ofertas Supernova, por meio do site www.supernovabr.com e pagamento do Oferta escolhido disponibilizado pela SUPERNOVA.

2.3. Os benefícios desta promoção serão válidos conforme previsto no item 3.1, prorrogáveis a exclusivo critério da VIVO ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os valores máximos autorizados. Qualquer alteração ocorrerá mediante prévia comunicação.

3. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DA PROMOÇÃO

3.1. Para aderir à presente Promoção, o usuário deverá optar pela contratação de um dos Ofertas Promocionais, com abrangência nacional, relacionados na tabela abaixo, com suas respectivas franquias:

Plano Supernova	Validade	Preço Promocional	Franquia de Internet	Bônus de Portabilidade Entrante	Ligações Locais/Loga Distancia qualquer operadora	SMS para qualquer operadora	Apps, inclusos sem descontar da internet	Disponível para contratação?
1GB	30 dias	R\$13,00	1GB	N/A	300 minutos Para fixo e móvel, local e LD com o CSP 015	100 SMS/MMS	WhatsApp e Waze	Sim
3GB		R\$15,00	3GB	N/A				Sim
5GB		R\$20,00	5GB	N/A				Sim
6GB		R\$25,00	6GB	5GB				Sim
10GB		R\$30,00	10GB	5GB				Sim
15GB		R\$45,00	15GB	5GB				Sim
25GB		R\$50,00	25GB	5GB				Sim
30GB Promo		R\$55,00	30GB Promo	5GB				Não
50GB		R\$75,00	50GB	5GB				Sim
100GB		R\$115,00	100GB	5GB				Sim

- O aplicativo WhatsApp está incluso para os Ofertas combinados com dados dentro do período de validade da promoção.
- O envio de SMS/MMS nacional tem custo de R\$ 0,10 (dez centavos) por mensagem enviada. Os Ofertas combinados com dados possuem 100 SMS inclusos, válidos para todas as operadoras.
- Chamadas locais ou longa distância realizadas com CSP 015 para telefones móvel e fixo tem custo de R\$ 0,10 (dez centavos) por minuto. Os Ofertas combinados com dados possuem 300 minutos inclusos, válidos para todas as operadoras.

3.2 Os benefícios previstos nos Ofertas promocionais acima são válidos exclusivamente para uso na Rede da PRESTADORA, em roaming nacional em rede de outra prestadora, inclusive nos municípios atendidos nos termos do item 4.15 do Edital no. 002/2007 e do item 7.3.4.4 do Edital no. 004/2012, depende da ativação do serviço de roaming pelos canais de atendimento informados no item 1.1 deste instrumento e estará sujeita a cobrança dos seguintes valores: Item Valor (R\$) Assinatura diária 39,99 (trinta e nove reais e noventa e nove centavos) Ligações Locais ou Longa Distância Nacional com CSP 015 para Fixo ou Móvel 1,29/min Ligações a cobrar 2,50/min SMS/MMS 0,19/por envio Tráfego de Dados 0,19/MB e em roaming internacional no Chile.

3.3 O primeiro pagamento será debitado do saldo de recarga do CLIENTE no momento do cadastro, quando houver saldo. Caso não haja saldo suficiente no momento do cadastro, a PRESTADORA tentará a ativação até que o valor seja verificado, sendo automaticamente debitado para ativar a Promoção.

3.4 Os valores não promocionais dos serviços móveis poderão ser reajustados anualmente, mediante prévia comunicação de 30 (trinta) dias, de acordo com o índice previsto para cada serviço.

4. BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

4.1. O CLIENTE que aderir a uma das opções de contratação do **Oferta Promocional SUPERNOVA** terá os benefícios mencionados na tabela contida no item 3.1.

4.2. Informações adicionais:

- Ao aderir a presente Promoção, o usuário fará jus à utilização de 1 (um) pacote de internet nas condições previstas no item 4 com unidade mínima de tarifação de dados de 1 KiloByte (KB), equivalente a 1024 bytes.

- b) A tecnologia 4.5G corresponde a uma evolução da tecnologia 4G que permite baixar arquivos e navegar na internet com mais agilidade e qualidade.
 - c) A velocidade máxima de referência para a tecnologia 4G corresponde a 5Mbps para download e 500Kbps para upload.
 - d) A velocidade máxima de referência para a tecnologia 3G corresponde a 1Mbps para download e 100Kbps para upload.
 - e) O uso de dados nas velocidades citadas depende de cobertura, chip e aparelho compatíveis com a tecnologia.
 - f) Antes de aderir a esta Promoção consulte as tecnologias disponíveis para a sua localidade em www.supernovacelular.com.br.
 - g) A velocidade de transmissão de dados em internet móvel pode variar por fatores como: fenômenos naturais, condições topográficas, locais fechados, deslocamento e distância da Estação Rádio Base ou picos de tráfego.
 - h) Após atingir o limite de dados do Oferta contratado a internet é bloqueada até a renovação da Promoção e o CLIENTE terá a opção de, conforme a disponibilidade, contratar um pacote adicional em sua linha.
- 4.3. Os CLIENTES que contratarem um dos Ofertas Supernova mensal deste regulamento, conforme tabela contida no item 4, poderão acessar os aplicativos de mobilidade Waze e Moovit sem que haja desconto da franquia de internet do Oferta contratado. Para o uso desses conteúdos, a Promoção deve estar ativa. As velocidades de upload e download são as mesmas descritas no item 5.6 acima.
- 4.4. A identificação do tráfego de internet desses parceiros é feita de acordo com contratos firmados com cada parceiro. Caso o parceiro não informe os códigos para identificação dos acessos, será retirado do pacote. Os CLIENTES serão informados com 30 (trinta) dias de antecedência sobre a retirada de qualquer parceiro.
- 4.5. Esta lista pode vir a ser modificada em razão da inclusão ou exclusão de parceiros. Qualquer alteração será comunicada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.
- 4.6. A PRESTADORA informa que respeita a neutralidade da rede e está aberta aos demais provedores e desenvolvedores.
- 4.7. As chamadas de Longa Distância Nacional realizadas com o CSP 15, que promocionalmente concede aos CLIENTES participantes das promoções deste Regulamento, ligações ilimitadas de terminais móveis da Supernova para terminais móveis e fixos da PRESTADORA e SUPERNOVA. *Os valores da Oferta de LDN são passíveis de reajuste anual, em data definida no respectivo Oferta de serviço, de acordo com o índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) vigente e, na sua extinção, será utilizado índice legalmente indicado para substituí-lo, mediante comunicação prévia aos clientes, observando o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.*
- 4.8. As chamadas recebidas a cobrar não estão contempladas nos benefícios previstos na tabela do item 4.1, e serão tarifadas conforme tabela abaixo.

Tipo de Chamada (Local e Longa Distância) por Minuto	Preço
Chamada a cobrar de outras operadoras	R\$ 2,50
Chamadas a cobrar de Vivo e Supernova	R\$ 0,50

4.9. Promocionalmente, não será cobrada habilitação, adicional por chamada (AD) e encaminhamento de chamadas recebidas em roaming

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O primeiro pagamento será realizado pelo cliente no momento da solicitação do Oferta SUPERNOVA usando uma das formas de pagamento oferecidas.

5.2. Os benefícios contratados serão concedidos na ativação do chip, que será considerada como data de renovação. Os pagamentos subsequentes serão através de meio disponibilizado pela SUPERNOVA e escolhido pelo cliente com data de vencimento de 3 dias antes da data de renovação a ser apresentado pela SUPERNOVA com, no mínimo, 5 dias de antecedência.

5.3. Caso o pagamento não seja efetuado na data de vencimento, não haverá renovação do serviço.

5.3.1. Caso o pagamento seja compensado após a data de vencimento, a data de compensação do pagamento se torna a nova data de renovação.

5.3.2. No caso de pagamento via boleto, este terá validade de 59 dias. Se após esse período o cliente não efetuar o pagamento do serviço, deverá entrar em contato com a SUPERNOVA e solicitar a emissão de um novo boleto ou optar por outra forma de pagamento.

5.4. Prazo de compensação do boleto é de até 48 horas. Liberação da recarga ocorrerá automaticamente após reconhecimento do pagamento.

5.4.1. Caso o cliente opte por efetuar o pagamento do Oferta SUPERNOVA através de Pix, cartão e débito automático, quando disponibilizado pela SUPERNOVA, a liberação do crédito será imediata.

5.5. Promocionalmente, não haverá cobranças de juros para os pagamentos realizados após a data de vencimento. Qualquer alteração relacionada à cobrança de juros será devidamente comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência.

6. APlicativos de Facilidade

6.1. WhatsApp

a. Utilização das seguintes funcionalidades do aplicativo WhatsApp sem descontar da franquia de internet tem a validade da promoção ativa na linha:

Funcionalidades WhatsApp	Sem desconto de franquia
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de voz	Sim
Chamada de voz (VoIP)	Sim
Chamada de vídeo	Não

Acessar links externos	Não
------------------------	-----

- b. O cliente poderá acessar o WhatsApp de forma promocional, sem consumo da franquia desde que o Oferta Promocional esteja ativo e compatível com a funcionalidade, dentro do período de sua validade e o acesso seja realizado através do aplicativo WhatsApp para Android, Windows Phone e iPhone (iOS). Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

6.2. Waze e Moovit

- a. Promocionalmente, os clientes que contratarem os Ofertas Supernova, conforme tabela contida no item 3.1, poderão acessar os aplicativos de mobilidade Waze e Moovit sem que haja desconto da franquia de internet do Oferta contratado. Para o uso desses conteúdos, a Promoção deve estar ativa. As velocidades de upload e download são as mesmas descritas no item 3.4 acima;
- b. A identificação do tráfego de internet desses parceiros é feita de acordo com contratos firmados com cada parceiro. Caso o parceiro não informe os códigos para identificação dos acessos, será retirado do pacote. Os clientes serão informados com 30 dias de antecedência sobre a retirada de qualquer parceiro;
- c. Esta lista pode vir a ser modificada em razão da inclusão ou exclusão de parceiros. Qualquer alteração será comunicada com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d. A PRESTADORA informa que respeita a neutralidade da rede e está aberta aos demais provedores e desenvolvedores.

6.3. Site SUPERNOVA

- a. Promocionalmente, os clientes que contratarem os Ofertas Supernova, conforme tabela contida no item 3.1, poderão acessar o site Supernova (www.supernovabr.com) sem que haja desconto da franquia de internet do Oferta contratado. Para o uso desses conteúdos, a Promoção deve estar ativa. As velocidades de upload e download são as mesmas descritas no item 3.4 acima;

7. SERVIÇO CAIXA POSTAL E SUPERNOVA AVISA

7.1. Todos os Ofertas Promocionais contratados virão com o serviço Caixa Postal e SUPERNOVA Avisa pré-configurados e não tem custo adicional para usar. Para mais informações, acesse o site Supernova (www.supernovabr.com)

8. VIGÊNCIA DOS BENEFÍCIOS

8.1. Os benefícios valerão pelo período indicado na tabela do item 3.1 acima e serão renovados automaticamente mediante pagamento com manutenção do Oferta escolhido anteriormente.

8.2. Caso o CLIENTE não renove os benefícios após a expiração de validade do Oferta, o serviço será interrompido.

8.3. Caso o CLIENTE consuma os benefícios do Oferta antes do fim poderá optar em renovar o Oferta de forma antecipada ou contratar um pacote adicional. Para mais informações sobre o pacote adicional acesse o site da SUPERNOVA (www.supernovabr.com).

8.3.1. Na hipótese de o CLIENTE optar pela renovação antecipada do Oferta (antes de 30 dias) haverá a renovação dos benefícios do Oferta. Bônus promocionais e de portabilidade, se houver, não serão renovados de forma antecipada. Os referidos bônus serão entregues na data de vencimento inicial do Oferta.

9. ORDEM DE CONSUMO DE INTERNET

9.1. A ordem de consumo será:

- 1º Bônus de Portabilidade;
- 2º Franquia do Oferta Promocional Supernova;
- 3º Pacote adicional de internet;
- 4º Franquia do Oferta Promocional Supernova do mês anterior.

10. ROAMING INTERNACIONAL

10.1. Para utilizar o produto de Roaming Internacional o CLIENTE deverá estar vinculado a uma das Ofertas Promocionais descritas acima e que estiverem ativos no período de vigência.

10.2. Para utilizar o produto de Roaming Internacional os CLIENTES EMPRESA, quinzenal e mensal deverão possuir saldo de recarga mínimo de R\$ 15 (quinze reais) para utilização de voz, dados e SMS, por período equivalente a recarga contratada, em países predefinidos, sem recorrência.

10.3. Se na data de vencimento do Oferta Promocional houver saldo suficiente para a renovação do Oferta, este será automaticamente renovado, consumindo o saldo de recarga disponível.

10.4. A cobrança do produto de Roaming Internacional será consumida de forma avulsa conforme disposto abaixo:

- Estados Unidos – R\$ 0,01/MB Navegado; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte)
- Alemanha; Argentina; Austrália; Bolívia; Bulgária ; Canadá; Colômbia; Costa Rica; Croácia; El Salvador; Equador; Espanha; França; Grécia; Guatemala; Inglaterra - Reino Unido; Islândia; Itália; Letônia; Lituânia; México; Nicarágua; Nova Zelândia; Panamá; Paraguai; Peru; Polônia; Portugal; Suécia; Uruguai; Venezuela – R\$ 0,03/MB Navegado; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte)
- África do Sul; Albânia; Anguilla; Antígua e Barbuda; Antilhas Holandesas; Áustria; Bahamas; Barbados; Bélgica; Bermudas; Camarões; Catar; China; Curaçao; Dinamarca; Eslováquia; Eslovênia; Estônia; Granada; Guiana; Guiné-Bissau; Holanda; Honduras; Hong Kong (China); Hungria; Ilhas Cayman; Ilhas Dominica; Ilhas Montserrat; Ilhas Turks e Caicos; Ilhas Virgens Britanicas; Jamaica; Japão; Liechtenstein; Luxemburgo; Macedônia; Malta; Noruega; Paquistão; Porto Rico; República Dominicana; República Tcheca; Romênia; Santa Lúcia; São Cristóvão e Névis; São Martinho; Singapura; St. Vincent e Granadinas; Suíça; Suriname; Tailândia; Trinidad e Tobago; Turquia – R\$ 0,05/MB Navegado; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte)
- Vietnã; Arábia Saudita; Palestina; Guadalupe; Guiana Francesa; Argélia; Aruba; Azerbaijão; Bangladesh; Bielorrússia; Cabo Verde; Camboja; Cazaquistão; Chade; Congo; Coreia do Sul; Egito; Emirados Árabes Unidos; Filipinas; Finlândia; Gabão; Geórgia; Gibraltar; Groenlândia; Haiti; Iêmen; Índia; Indonésia; Iraque; Irlanda; Israel; Kuwait; Macau (China); Madagascar; Malásia; Marrocos; Mongólia; Montenegro; Myanmar; Nigéria; Omã; Rússia; Sérvia; Seychelles; Sri Lanka; Sudão; Taiwan; Tunísia; Ucrânia; Uganda; Uzbequistão – R\$ 0,19/MB Navegado; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte)
- Afeganistão; Andorra; Angola; Armênia; Bahrein; Belize; Benin; Bósnia e Herzegovina; Botswana; Brunei Darussalam; Burkina Faso; Butão; Chipre; Costa do Marfim; Cuba; Etiópia; Fiji; Gâmbia; Gana; Guiné Equatorial; Jordânia; Kosovo; Laos; Líbano; Libéria; Líbia; Malawi; Maldivas; Mali; Maurício; Mauritânia; Moçambique; Moldávia; Monaco; Namíbia; Niger; Nova Caledonia; Papua Nova Guine; Polinésia Francesa; Quênia; Quirguistão; República Democrática do Congo; Ruanda; Samoa; São Tomé e Príncipe; Senegal; Serra Leoa; Tajiquistão; Tanzânia; Timor-Leste; Togo; Zâmbia, Zimbábue – Sem Dados; R\$ 1,29/Minuto (Entrante/Sainte); R\$ 0,05 SMS (Sainte)

10.5. A PRESTADORA reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar a listagem de destinos, comprometendo-se a, neste caso, dar ampla divulgação a tal(is) fato(s).

10.6. O CLIENTE declara estar ciente de que, durante a utilização do Serviço Móvel Pessoal em Roaming Internacional, o tratamento e a transferência de seus dados pessoais estarão sujeitos às normas e regulamentação vigentes do país local/visitado.

10.7. O produto de Roaming Internacional é individual, por linha, não podendo ser compartilhado entre diferentes acessos.

11. CANCELAMENTO DO SERVIÇO

11.1. Uma vez expirada a validade dos créditos SMP, a linha continua ativa, por 60 dias, para recebimento de chamadas e SMS, podendo também ligar para a Central de Atendimento (*0800). Após esse período, a linha passa a só receber mensagens de texto (SMS), podendo ficar assim por até 180 dias. Caso, após esses períodos, não seja colocado mais crédito, a linha é desativada e o cliente perde o número de forma definitiva. Mas se ainda assim, desejar cancelar a sua a linha de forma imediata, no site SUPERNOVA (www.supernovabr.com) há a opção de Cancelamento.

12. DESLIGAMENTO TEMPORÁRIO DA LINHA

12.1. Em caso de desligamento temporário de linha (suspensão) por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir do serviço fica bloqueada até o término da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja créditos ou benefícios válidos, o CLIENTE poderá usufruir do valor remanescente, bem como receber novos benefícios caso realize recargas avulsas ainda dentro do prazo estipulado da Promoção.

13. OUTRAS REGRAS DA PROMOÇÃO

13.1. Os eventos utilizados fora das condições promocionais descritas no item 3 deste Regulamento estão sujeitos à cobrança, conforme Oferta de Serviço do CLIENTE.

13.2. O benefício da presente Promoção também é válido para chamadas realizadas em roaming nacional na Rede da PRESTADORA, desde que respeitadas todas as regras contidas no presente regulamento. A Rede da PRESTADORA é composta pela área de atuação da PRESTADORA nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, BA, SE, AL, CE, PI, PB, PE, RN, GO, MG, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS e Distrito Federal.

13.3. Os benefícios de voz e a tarifa promocional mencionados no item 3 não poderão ser utilizados em qualquer outro serviço como Caixa Postal, Portal de Voz etc.

13.4. Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

13.5. O cliente poderá, a seu critério, participar de ofertas promovidas pela PRESTADORA ou por seus parceiros, que preveem a concessão de benefícios adicionais, opcionais e independentes da Oferta corrente contratado, relacionados aos produtos/serviços das empresas envolvidas, como, por exemplo, a concessão de uma certa quantidade de dados adicional ao já contratado pelo usuário. As condições aplicáveis à concessão dos benefícios previstos serão comunicadas por meio de Termos e Condições específicos, disponível para consulta antes do usuário escolher se quer aproveitar o benefício. Entre as condições para usufruir desses benefícios adicionais, opcionais e independentes, o cliente pode ser solicitado a fornecer certos dados, incluindo dados pessoais, que serão utilizados de acordo com as condições de tal benefício.

- 13.6. Troca de código de acesso (“número”): o CLIENTE mantém o benefício da Promoção.
- 13.7. Troca de titularidade: o CLIENTE mantém o benefício da Promoção.
- 13.8. Migração de SUPERNOVA para qualquer Oferta da PRESTADORA ou para outra Operadora Móvel Virtual Credenciada da PRESTADORA em operação: os benefícios não serão mantidos.
- 13.9. Nos casos de cancelamento da linha, as promoções/Ofertas existentes serão encerradas automaticamente.
- 13.10. Caso o Cliente deseje desistir ou cancelar a compra de seu Chip SUPERNOVA, terá o direito de devolvê-lo e receberá o estorno do valor pago, desde que respeitado os procedimentos dispostos abaixo. Porém, o prazo para a desistência da compra é de 07 (sete) dias corridos a contar do dia da ativação do Oferta de serviço, momento em que se considera a instalação dos serviços, conforme estipula o Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 49.
- 13.10.1. Confirmada a possibilidade de realização do cancelamento, a SUPERNOVA realizará o estorno do valor pago pelo Cliente, na forma a ser acordada com ele.
- 13.10.2. O Cliente reconhece que o procedimento de cancelamento disposto acima, ocasionará no bloqueio de sua linha e de seu Oferta de Serviço vinculados ao Chip SUPERNOVA ora cancelado, sem que seja devido a ele quaisquer indenizações.
- 13.10.3. O Cliente reconhece que não haverá a possibilidade de realizar o cancelamento de Recargas SUPERNOVA.
- 13.11. O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos.
- 13.12. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Oferta de Serviço ao qual o CLIENTE participante estiver vinculado, caso constate, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos.
- 13.13. Considera-se uso indevido do benefício promocional do SUPERNOVA passível de bloqueio ou suspensão do acesso móvel pré-pago quaisquer dos itens abaixo:
- Comercialização de minutos/serviços;
 - Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares;
 - Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 50% do tráfego originado pelo cliente; e recebimento de ligações em proporção inferior a 25% do volume originado por mês;
 - O volume de SMS recebido deve ser pelo menos 20% do volume originado na semana;
 - Uso contínuo por mais de 3 horas ininterruptas;
 - Limite de 5 linhas participantes da promoção por CPF.
- 13.14. Caso o CLIENTE opte por cancelar o Oferta Promocional Supernova, os benefícios remanescentes de ligações, SMS e franquia de internet serão cancelados após a expiração de sua validade. Para cancelar a

promoção o cliente pode acessar o site da SUPERNOVA (www.supernovabr.com) ou ligar da sua linha SUPERNOVA para *0800.

13.15. Para voltar a participar, será necessário novo cadastro através dos meios descritos no item 2.2.

13.16. A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

13.17. Os contratos e demais detalhes sobre o SMP e as chamadas VC2 e VC3 (com códigos de áreas diferentes) podem ser obtidos no site da Supernova (www.supernovabr.com).

13.18. A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 30 dias.

Para mais informações, entre em contato com o Canal de Relacionamento da sua linha SUPERNOVA *0800 ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana ou acesse o site www.supernovabr.com. Pessoas com deficiência auditiva ligue 142 de um aparelho tipo TDD.